



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO INEA Nº 312 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTITUI, SEM AUMENTO DE DESPESA, O
COMITÊ DE SEGURANÇA DA
INFORMAÇÃO DO INEA.

O Presidente em Exercício do Conselho Diretor do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do Inea, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, processo administrativo nº SEI-070002/013174/2024,

CONSIDERANDO:

- a Lei Nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 43.597, de 17/05/2012, que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto nos artigos 5º, XXXIII, e 216, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Federal nº 12.527, de 18.11.2011;

- a Lei Nº 13.709, de 14/08/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
- o Decreto Estadual 48.891 de 10/01/2024, que institui a Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com a Lei Federal Nº 13.709 de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- a Portaria PRODERJ/PRE n.º 968, de 05 de agosto de 2022, que institui o Manual de Procedimentos Regulatórios de Segurança da Informação a ser adotado por todas as repartições, técnicas e administrativas, no âmbito do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Segurança da Informação do Inea, com atribuição de propor, discutir, aprimorar e disseminar a cultura e a aplicação das normas relacionadas à segurança da informação no âmbito do Inea.

Art. 2º A composição do Comitê de Segurança da Informação do Inea será integrada na qualidade de membros titulares e suplentes, através dos representantes do Inea, conforme a seguir:

Pela PRESI: Rodrigo Barreto de Souza, id. funcional 5071835-5, como titular e Maria Eduarda Paiva Maglioni, id. funcional 5119471-6, como suplente;

Pela GERTEC: David Costa Vieira, id. funcional 5155412-7, como titular e Rodrigo Moura Quintas, id. funcional 4356672-3, como suplente;

Pela VICEPRESS - Representante da área de Gestão de Resultados: Carlos Alberto Couto da Silva Junior, id. funcional 4347782-8, como titular e Felipe Henriques Rodrigues, id. funcional 5138115-0, como suplente;

Pela VICEPRESS - Representante da área de Desenvolvimento de Pessoas: Elaine Cristina Costa da Silva, id. funcional 4331643-3, como titular e Izabelly Fuly da Silva, id. funcional 4372021-8, como suplente;

Pela DIREX: Viviane da Silva Santos, id. funcional 4142714-9, como titular e Pedro Henrique Sampaio Athayde, id. funcional 5127650-0, como suplente;

Pela DIRSUP: Felipe Mender Rangel Magalhães, id. funcional 5138311-0, como titular e Tayná Martins Murta, id. funcional 5138252-0, como suplente;

Pela DIRLAM: Mary Stella Kelles Abreu, id. funcional 4399904-2, como titular e Kayo Vinicius Machado Romay, id. funcional 5082480-5, como suplente;

Pela DIRBAPE: Isabella Mendes de Matos Chamberlain, id. funcional 5101842-0, como titular e Taissa Motta Mexias, id. funcional 6165478, como suplente;

Pela DIRRAM: Thais Couto Cidade, id. funcional 5082484-8, como titular e Raphael de Moraes, id. funcional 4462366-6, como suplente;

Pela DIRPOS: Leonardo Pastana Siqueira, id. funcional 5099829-3, como titular e Kenifer Coutinho Rimes de Carvalho, id. funcional 5156417-3, como suplente;

Pela DIRSEQ: Edson Magalhães Araújo, id. funcional 4330347-1, como titular e Luciana Andrade Torres, id. funcional 4362229-1, como suplente;

Pela OUVI: Fabiana Coelho da Silva, id. funcional 4274288-9, como titular e Gabriela Nunes de Oliveira Pessanha, id. funcional 5145863-2, como suplente;

Pela CORREG: Edson Eduardo Teixeira, id. funcional 4347948-0, como titular e Naiane Regina Pereira de Oliveira Ribeiro, id. funcional 5082284-5, como suplente;

Pela PROC: Vitor Lima Souto, id. funcional 5157908-1, como titular e Milton Leonardo Jardim de Souza, id. funcional 5106084-1, como suplente; e

Pela AUD: Fabiano Gomes Penny, id. funcional 4347943-0, como titular e Rayene Adler Andrade Ribeiro, id. funcional 5115038-7, como suplente.

§ 1º A função de coordenação e principal responsável pelo Comitê de Segurança da Informação do Inea ficará a cargo do Gerente de Tecnologia da Informação – GERTEC.

§ 2º Na ausência do Coordenador do Comitê, a Coordenação ficará sob responsabilidade do suplente da GERTEC.

§ 3º Poderão participar como convidados todos aqueles que o Comitê julgar relevante diante do assunto a ser tratado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2025.

Juliana Lucia Avila
Presidente em Exercício do Conselho Diretor do Instituto
Estadual do Ambiente

Publicada em 06.03.2025, DO nº 41, página 21.